



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 018, 16 de fevereiro de 1952.

Abre crédito especial. Dispõe sobre monumento na Praça Martins Soares.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial da importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para aquisição de um monumento do primeiro Prefeito deste Município Sr. José Fernandes Filho, a ser colocado na Praça Martins Soares desta Cidade.

Art.2º. O busto será de bronze me tamanho natural bem como a placa com inscrição que será também de bronze, sendo uma homenagem que o povo do Município presta ao seu primeiro dirigente, onde será instalado o referido monumento no dia 13 de julho "Feriado Municipal".

Art.3º. E para que possa o povo prestar tão digna homenagem ao seu primeiro administrador fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado de acordo com o art. 1º proceder a respectiva concorrência pública para aquisição do mesmo no corrente exercício, isto por comportar o orçamento do corrente exercício em seu superávit.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto o conhecimento desta pertencer que a cumpram e façam executar tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 16 de fevereiro de 1952.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura